



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2025

DATA: 14/01/2025

1 – IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Setor demandante: Presidência

Agente responsável: Raissa Carvalho Rocha

2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissional para a prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri é obrigatória para garantir a higiene, organização e conservação dos espaços públicos durante o exercício de 2025. As atividades legislativas necessitam de um ambiente limpo e adequado para a recepção de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara. A manutenção de condições salubres contribui diretamente para a segurança, o bem-estar e a eficiência no desempenho das funções institucionais. Além disso, a limpeza regular é essencial para prevenir problemas de saúde decorrentes de ambientes insalubres e para preservar o patrimônio público, evitando a manipulação das instalações. Diante disso, a contratação de um profissional especializado em serviços de limpeza geral, por meio de processo licitatório, é necessária para atender à demanda contínua da Câmara Municipal, observando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



4 – DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quant.
1	<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">1. Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.2. Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.3. Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.	Diárias	52

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



	<ul style="list-style-type: none">o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.o Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">o Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">o Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos.		
--	--	--	--

5 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS PRODUTOS.

A previsão para início dos serviços é para o dia 03 de Fevereiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.

A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal. A limpeza será realizada **1 (uma) vez por semana**, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato. A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.

Minduri-MG, 14 de Janeiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

**Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara**

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo de Licitação n.º 002/2025

Considerando o Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidência, através do qual se requer a Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Instauro o presente PROCESSO LICITATÓRIO n.º 002/2025, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, cuja modalidade será definida após elaboração do Estudo Técnico Preliminar, ouvida a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Minduri-MG, 14 de Janeiro de 2025.

Maria Carolina de Souza Oliveira

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Portaria nº 007/2025

Designa Agente de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações lastreadas na Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Câmara Municipal de Minduri.

A Vereadora RAÍSSA CARVALHO ROCHA, no exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Minduri-MG, nos termos dos incisos II e XII do art. 32 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 6º, inciso LX, e do artigo 8º da Lei federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de designação de Agente de Contratação para que, no exercício de suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, seja quanto à aplicação das regras e procedimentos que dispõem sobre a realização de contratações diretas, notadamente as inexigibilidades e as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Minduri, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações com base na Lei federal nº 14.133/2021, inclusive processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação).

Art. 2º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite das licitações, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e demais processos de compras e contratações da Câmara, bem como a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das compras e contratações até sua homologação.

Parágrafo único. A Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Revogando a Portaria nº 003/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Minduri-MG, 14 de Janeiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

RAÍSSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara

[Assinatura]
PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Processo Licitatório n.º 002/2025

OBJETO	Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.
--------	---

Para fins de validação de processos licitatórios, um dos requisitos exigidos pelo artigo 18 da Lei 14.133/2021 é de que o processo seja instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 daquela lei.

Diante desta exigência legal, promoveu-se a uma pesquisa de mercado mediante a consulta

- De contratações semelhantes feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à presente data, disponíveis no Portal Nacional de Contratações.
- De pesquisa direta com os fornecedores Ana Paula de Abreu, Pâmela Francieli Rezende Pires, Lislen Aparecida Aguiar da Silva, mediante solicitação formal de cotação, os quais foram escolhidos por serem os únicos prestadores de serviços desta natureza em nosso município que demonstraram interesse em prestar o serviço para o poder legislativo.

Utilizando-se da média aritmética, método através do qual somam-se os valores pesquisados e o resultado da soma é dividido pelo número de cotações, estimou-se os valores da tabela abaixo para contratação. Deixou-se de considerar o valor de contratação semelhante feita pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, uma vez que a contratação foi feita para prestação de serviços mensal, sendo de 40 horas semanais e 08 horas diárias.

ITEM 1 – Serviços de limpeza para Câmara Municipal	
FONTE	VALOR UNITÁRIO/DIÁRIA
Proposta de preço apresentada pela prestadora Lislen Aparecida Aguiar da Silva	R\$250,00
Proposta de preço apresentada pela prestadora	R\$200,00

LEGISLATURA 2025/2028
CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br





Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



Ana Paula de Abreu	
Proposta de preço apresentada pela prestadora Pâmela Francieli Rezende Pires	R\$180,00
Média apurada	R\$210,00

Estes valores resultam num preço médio global de **R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos o equivalente de R\$210,00/DIÁRIA de faxina** para a Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Para comprovação, estão em anexo ao presente documento:

- as reproduções dos documentos de contratações semelhantes, obtidos por meio do referido sistema do PNCP;
- propostas formais apresentadas pelos fornecedores consultados;

Minduri-MG, 24 de Janeiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cidade

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Eden Aparecida Aquino da Silva</i>	
Endereço: <i>R. Minas Gerais n.º 354 Bairro: Vila Rosário</i>	
CPF: <i>068.267.906-29</i>	RG: <i>MG-15.023.882</i>
CNPJ:	Tel: <i>(35) 99944-8814</i>
Data da Cotação de preço: <i>22/01/25</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	250,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

R\$ 180,00

Nome completo:	
Sâmula Tramaeli Rezende Lins	
Endereço:	
Avenida Belo Horizonte n: 16	
CPF: 11741330661	RG: MG 17350646
CNPJ:	Tel: 035 998905084
Data da Cotação de preço: 29/01/2025	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varridão e Aspiração: Varridão e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias		

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

[Handwritten signature]

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Sra Paula de Abreu</i>	
Endereço: <i>Rua Amazonas 730</i>	
CPF: <i>162.861.746-21</i>	RG: <i>MG 97.696.568</i>
CNPJ:	Tel: <i>(35) 3326-1429</i>
Data da Cotação de preço: <i>24/01/25</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	<i>200,00</i>	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiénico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

José Paulo de Almeida
ASSINATURA



[Home](#) > [Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2 Dispensa nº 2/2025

Última atualização 20/01/2025

Local: Santo Antônio do Amparo/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Unidade compradora: 002 - Secretaria da Câmara Municipal 2023

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04235692000108-1-000002/2025 **Fonte:** CONCEITO TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto:

Contratação de serviço contínuo de limpeza, higienização e conservação do Predio da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.700,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Numero :	Descrição :	Quantidade :	Valor unitário estimado :	Valor total estimado :
1	Serviço contínuo de limpeza, higienização e conservação do Predio da Câmara Municipal. Os serviços serão realizados no horário de funcionamento da Câmara, de segunda-feira a sexta-feira, durante as reuniões ordinárias, nas eventuais reuniões extraordinárias, itinerantes, solenes e audiências pública. O total de horas de serviço prestado de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.	12	R\$ 2.391,6667	R\$ 28.700,0004

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei n.º 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos editais exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto n.º 10.704, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o quadro comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei n.º 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalcncp.com.orienta.gov.br>

0800.979.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório n.º 002/2025

Ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal,

Considerando o Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidência, através do qual se requer a Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória dos processos licitatórios é caracterizada pelo planejamento das contratações e deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias;

Considerando que após realização de pesquisa de mercado estimou-se o valor global da contratação em tela em R\$10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais).

Solicito informações deste Serviço de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade de saldo orçamentário para arcar com a despesa ao longo do exercício financeiro de 2025.

Minduri-MG, 27 de Janeiro de 2025.

Maria Carolina de Souza Oliveira
Agente de Contratações da Câmara Municipal



Exa. Sra.
Vereadora Raissa Carvalho Rocha
D.D Presidente da Câmara de Minduri

Informamos que as despesas do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025, referente a:

Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Correrão à conta da dotação orçamentária a seguir:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 02 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 0 - Secretaria da Câmara

1.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

E que a disponibilidade financeira é de R\$10.000,00(Dez mil reais)

Minduri, 28 de janeiro de 2025.

GARANTIA
CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA-40143394000151

Assinado de forma digital por
GARANTIA CONTABILIDADE E
GESTÃO FISCAL
LTDA-40143394000151
Data: 2025.01.28 10:00:40-0300

GARANTIA CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL LTDA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo Licitatório n.º 002/2025

O presente documento visa analisar a viabilidade de futura contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara Municipal de Botelhos.

1 – DADOS DO PROCESSO

Órgão: Câmara Municipal de Minduri

Setor demandante: Presidência

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de profissional para a prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri é obrigatória para garantir a higiene, organização e conservação dos espaços públicos durante o exercício de 2025. As atividades legislativas necessitam de um ambiente limpo e adequado para a recepção de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara. A manutenção de condições salubres contribui diretamente para a segurança, o bem-estar e a eficiência no desempenho das funções institucionais. Além disso, a limpeza regular é essencial para prevenir problemas de saúde decorrentes de ambientes insalubres e para preservar o patrimônio público, evitando a manipulação das instalações. Diante disso, a contratação de um profissional especializado em serviços de limpeza geral, por meio de processo licitatório, é necessária para atender à demanda contínua da Câmara Municipal, observando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação tendo em vista que, embora haja um plano de cargos da Câmara Municipal (Lei complementar nº 005/2011) o cargo de auxilia de serviços gerais, o cargo se encontra atualmente vago e a legislação municipal não permite a realização de processo seletivo. Desse modo, como se faz urgente a manutenção da limpeza e conservação do espaço físico da Câmara Municipal será necessário a realização da presente contratação.

Raissa Cavalheiro Rocha





4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

Contratação de serviços comuns.

4.2. Duração do contrato:

12 (doze) meses

4.3. Requisitos necessários:

A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.

A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal. A limpeza será realizada **1 (uma) vez por semana**, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato. A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.

4.4. Relevância dos requisitos estipulados:

O atendimento aos requisitos estipulados é essencial para garantir o atendimento de forma eficiente da demanda da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri.

4.5. Garantia:

Não haverá exigência de garantia, conforme prescreve o artigo 96 da Lei Federal n.º 14.144/2021, por se tratar de uma contratação de baixo valor e porque o pagamento só ocorrerá após a prestação do serviço.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução mais adequada foram avaliadas pesquisa direta com fornecedores e contratos anteriores celebrados pela Câmara Municipal de Minduri para contratação dos mesmos serviços. Além de avaliar contratação semelhante disponibilizada no PNCP pela Câmara Municipal de Santo Antônio do Amparo - Minas Gerais.

Raissa Carvalho Rocha



Através da pesquisa de mercado apurou-se que para atender a demanda da Câmara poder-se-iam adotar a contratação mensal de faxineira ou optar-se pela contratação por diária. Verificou-se que as contratações por diária saem mais baratas do que a contratação mensal, por esta razão essa modalidade foi escolhida.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.Reposição de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.Higienização de áreas de circulação,	Diárias	52





	<p>como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável.</p> <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <p>Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos.</p>		
--	---	--	--

7 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na fase preliminar de planejamento estimou-se, através de pesquisa com fornecedores e busca no PNCP, o valor global da contratação em R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária, aplicando-se a metodologia de cálculo de “média aritmética”.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Aquisição de produtos de limpeza e higiene.

Raissa Corvalho Rocha



10 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

A solicitação da demanda está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, na medida em que o objeto deste contrato se faz necessário para manter o funcionamento da Câmara Municipal.

11 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Manter a limpeza da sede da Câmara Municipal;
2. Garantir aos servidores e vereadores um ambiente salubre para o desempenho de suas funções;

12 – PROVIDÊNCIAS PARA SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes de se proceder a contratação, esta equipe de planejamento recomenda que o processo seja remetido ao setor jurídico da Câmara Municipal de Minduri para controle prévio da legalidade da contratação, nos termos do artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica por se tratar de prestação de serviços que não geram resíduos.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pelo corpo técnico em harmonia com a Lei nº 14.133/2021; considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos; considerados os potenciais benefícios em termos de eficácia; eficiência, efetividade e economicidade com a aquisição, concluímos pela viabilidade da contratação e recomendamos o prosseguimento do processo de licitação referente à presente contratação.

Raissa Cavalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028
CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri



Estado de Minas Gerais

15 – RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA

Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

16 – APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto a conformidade às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 27 de Janeiro de 2025.

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Cidade
Legislatura 2025/2028

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <p>1. Limpeza de Ambientes Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Varição e Aspiração: Varição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário,	Diárias	52	R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária.	R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)



	<p>garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.</p> <p>2. Limpeza de Janelas e Vidros:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. <p>3. Limpeza e Conservação de Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.o Reposição de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de				
--	---	--	--	--	--



<p>eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <p>Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos.</p>				
---	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O valor estimado da contratação foi de R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.3. Vistoria: É facultativa a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços antes da apresentação das propostas. Caso haja interesse do licitante em realizar a vistoria deverá agendar um horário específico através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: os serviços começaram a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.
- 5.1.2. Os serviços serão prestados conforme consta no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

- 5.2.1. Os serviços serão prestados, semanalmente, na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro de Minduri, em data e horários a serem definidos no ato da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento dos serviços ocorrerá de forma parcelada em prestações mensais a serem pagas mediante o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) pela Câmara Municipal
- 7.3. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 7.4. Os valores pactuados vencerão no dia 05 (cinco) do mês subsequente, e serão cobrados mediante a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência
- 7.5. O pagamento dos valores será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.
- 7.6. Havendo erro no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
- 7.7. A Câmara Municipal se reserva no direito de realizar os descontos de contribuições necessários no valor a ser pago para o contratado, conforme determina legislação federal.

8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:



8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos. A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal. A limpeza será realizada **1 (uma) vez por semana**, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato. A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.

9.2. Exigências de habilitação:

a) Habilitação jurídica:

- I. Pessoas físicas: RG, CPF e Número do NIT (contém na Carteira de Trabalho);
- II. Pessoas jurídicas: cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e declaração de que não emprega menores;

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CPF;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação federal), no caso de Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado, no caso de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no caso de Pessoa Jurídica;



c) O contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação, no caso de Pessoa Jurídica;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total (anual) da presente contratação é de R\$ R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária, pagos mensalmente conforme o número de diárias prestadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.3400
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.3. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.

Minduri-MG, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Cidade
Legislatura 2025/2028



Liz GOMES

ADVOGADOS



**PARECER JURÍDICO nº 005/2025 para a
Câmara Municipal de Minduri**

Processo de Licitação nº 002/2025,
Contratação de profissional para a
prestação de serviços de limpeza geral nas
dependências da Câmara Municipal de
Minduri no ano de 2025. Dispensa de
licitação. Legalidade.

CONSULTA:

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, solicita um parecer de nossa consultoria sobre a legalidade da contratação, pela Câmara, de profissional para execução de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025, nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Integram os autos do Processo Licitatório n.º 001/2025 o Documento de Formalização de Demanda (pp. 1-4); Termo de Autuação (pp. 4); Portaria n.º 007/2025 – que Designou Agente de Contratação (pp. 6); Relatório de Pesquisa de Mercado (pp. 7-16); Informações Orçamentárias (pp. 17-18) e Estudo Técnico Preliminar (pp. 19-24); Termo de Referência (pp. 25-31). Consta, ainda, nos autos minuta de “Aviso de Contratação Direta – Processo Licitatório n.º 002/2025” para análise.

Eis, assim, o relatório.

PARECER:

O procedimento em tela foi iniciado mediante Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Raissa Carvalho Rocha, visando a contratação de serviços, demonstrando de forma clara e objetiva as razões que justificam a contratação, demonstrando o interesse público envolvido. Em seguida, os autos foram processados pela Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri na forma como prescreve a Lei Federal n. 14.133/2025.

Em relação ao aspecto da legalidade da contratação, tem-se que frisar primeiramente que, com base no princípio constitucional da impessoalidade, a regra geral do Direito Administrativo é de que os órgãos da Administração Pública devem realizar procedimentos licitatórios para todos os contratos que forem celebrar, sejam de compras ou de serviços.

Porém, a nova lei federal que rege as licitações, na qual está sendo fundamentado o presente processo (Lei nº 14.133/21), admite a existência de algumas exceções a essa regra, prevendo alguns casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Busca-se através do Processo Licitatório n.º 002/2025 a contratação de serviços de limpeza e conservação das dependências da sede do Poder Legislativo de Minduri, cuja justificativa encontra-se inicialmente do Documento de Formalização de Demanda (pp.1-4). Conforme consta dos autos foram elaborados estudo técnico preliminar (pp. 19-24) pela Agente de Contratações e ratificado pela Presidência desta Casa Legislativa.

O valor global da contratação foi estimado em R\$10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais) considerando a demanda anual da Câmara Municipal de Minduri, conforme o Relatório de Pesquisa de Mercado (pp. 7-16) e Termo de Referência (pp. 25-31). No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência a pesquisa de contratações semelhantes divulgadas no Portal Nacional de Contratações e a pesquisa direta com prestadores de serviços residentes na cidade de Minduri. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Verifica-se, portanto, que o valor da contratação é inferior ao limite do art. 75, II, da Lei de Licitações e Contratos Públicos. Desse modo, poderá o gestor da Câmara Municipal optar pela adoção da dispensa de licitação, após fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público.



Quanto ao aspecto formal, o processo está em ordem, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei de Licitações. Primeiramente, verifica-se que constam nos autos os documentos de planejamento cabíveis à espécie, demandados pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133/21 (Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência). Constam também: a estimativa da despesa e a comprovação de sua adequação orçamentária e disponibilidade financeira.

Pelo exposto, concluo que é legal e regular a contratação direta pela Câmara Municipal de serviços de limpeza e conservação de sua sede, mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta, para contratação de prestador de serviços de limpeza e conservação da sede da Câmara Municipal de Minduri, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se que o Aviso de Contratação Direta deve ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e, em eventual veículo oficial diverso de publicação adotado pelo Poder Legislativo, conforme determina o parágrafo terceiro do art. 75 da NLLC.

Recebidas propostas recomenda-se a adoção do critério *menor preço*, nos termos do art. 33, para julgamento e escolha do licitante a ser contratado. Estando em condições de ser concluído o Processo Licitatório nº 002/2025, recomenda-se a expedição da Autorização para Contratação pelo Presidente da Câmara, que também deverá ser publicizado na imprensa oficial.

Eis o parecer.

Minduri- MG, 27 de janeiro de 2025.



Carolina da Costa Andrade
Advogada - OAB/MG 184.185



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Licitatório n.º 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Minduri, Vereador Raissa Carvalho Rocha no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, realizará dispensa de licitação para a contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

Data de apresentação das propostas: 28/01/2025 a 31/01/2025

Data de julgamento: 31/01/2025

Critério de julgamento: menor preço.

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão entregar suas propostas na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro, Minduri, entre os dias 28/01/2025 a 31/01/2025, no horário de 8h às 12h, ou encaminhá-las através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br

1.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - b. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, n.º 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Raissa Carvalho Rocha



- deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - d. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
4. O disposto no item anterior aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
5. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. Encerrada a fase de apresentação de propostas, os autos do processo licitatório serão encaminhados à Agente de Contratações desta Casa Legislativa, para que proceda o julgamento das propostas sob o critério menor preço.
- 2.2 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta escolhida e o estipulado para a contratação, o licitante será definido como vencedor.
- 2.3 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratações verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Aviso, especialmente quanto à

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação.

2.4 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

2.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do e-mail camara@camaraminduri.mg.gov.br ou entregá-los presencialmente na sede da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inabilitação.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será encaminhado ao licitante vencedor Requisição de Compra/Ordem de Serviços.

4.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato, para iniciar o cumprimento dos serviços na sede da Câmara Municipal.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- republicar o presente aviso com uma nova data;
 - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2. As providências acima também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência.

Minduri-MG, 27 de Janeiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Cidade
Legislatura 2025/2028 – Gestão 2025

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
01	<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <p>1. Limpeza de Ambientes Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Varição e Aspiração: Varição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o	Diárias	52	R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária.	R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br





	<p>enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.</p> <p>2. Limpeza de Janelas e Vidros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. <p>3. Limpeza e Conservação de Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo,				
--	---	--	--	--	--

Raissa Carvalho Rocha



LEGISLATURA 2025/2028
CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



	<p>pias, mesas e bancadas.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <p>Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos.</p>				
--	--	--	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O valor estimado da contratação foi de R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Vistoria: É facultativa a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços antes da apresentação das propostas. Caso haja interesse do licitante em realizar a vistoria deverá agendar um horário específico através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

5.1.1. Início da execução do objeto: os serviços começaram a ser prestados imediatamente após a assinatura do contrato.

5.1.2. Os serviços serão prestados conforme consta no item 1.1 deste Termo de Referência.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços:

5.2.1. Os serviços serão prestados, semanalmente, na sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro de Minduri, em data e horários a serem definidos no ato da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos serviços ocorrerá de forma parcelada em prestações mensais a serem pagas mediante o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) pela Câmara Municipal

7.3. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.4. Os valores pactuados vencerão no dia 05 (cinco) do mês subsequente, e serão cobrados mediante a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência

7.5. O pagamento dos valores será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.

7.6. Havendo erro no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

7.7. A Câmara Municipal se reserva no direito de realizar os descontos de contribuições necessários no valor a ser pago para o contratado, conforme determina legislação federal.

8 – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Raissa Carvalho Roche

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



8.1. Considerando o valor estimado para a contratação, adotar-se á o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos. A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal. A limpeza será realizada **1 (uma) vez por semana**, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato. A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.

9.2. Exigências de habilitação:

a) Habilitação jurídica:

- I. Pessoas físicas: RG, CPF e Número do NIT (contém na Carteira de Trabalho);
- II. Pessoas jurídicas: cópia do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial e declaração de que não emprega menores;

b) Exigências de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou CPF;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a PGFN, que deverá ser feita através de certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 (ou certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos da legislação federal), no caso de Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade com o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratado, no caso de Pessoa Jurídica;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do contratado, no caso de Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no caso de Pessoa Jurídica;

Raissa Corvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



c) O contratado deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, caso exigido, cópia de contratos, portarias ou outros documentos idôneos que deem suporte à contratação, no caso de Pessoa Jurídica;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total (anual) da presente contratação é de R\$ R\$10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) a serem pagos R\$210,00 (Duzentos e dez reais) por diária, pagos mensalmente conforme o número de diárias prestadas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Minduri.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.3400
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

9.3. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.

Minduri-MG, 27 de Janeiro de 2025.

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratações da Câmara Municipal de Minduri

VEREADORA RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Cidade
Legislatura 2025/2028



EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Minduri-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº002/2025, para contratação de profissional para a prestação de serviço de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal no ano de 2025. As informações sobre apresentação de propostas e sobre a forma de execução dos serviços estão detalhadas no termo de referência, disponível no site oficial do Poder Legislativo, que pode ser acessado através do link: <https://www.camaraminduri.mg.gov.br/v1/resultado-de-licitacoes/>

Os licitantes interessados em enviar propostas poderão entregá-los na sede da Câmara Municipal de Minduri, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº100, centro de Minduri, entre os dias 28 a 31/01/2025, de 8h às 12h; Ou enviá-las através do e-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

 28/01/2025
PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

[PRINCIPAL](#)
[VEREADORES](#)
[CÂMARA](#)
[TRANSPARENCIA](#)
[ATOS E PUBLICAÇÕES](#)
[NOTÍCIAS](#)
[CONTATOS](#)
[OUVIDORIA](#)

RESULTADO DE LICITAÇÕES

[ANO 2015](#)
[ANO 2016](#)
[ANO 2017](#)
[ANO 2018](#)
[ANO 2019](#)
[ANO 2020](#)
[ANO 2021](#)
[ANO 2022](#)
[ANO 2023](#)
[ANO 2024](#)
[ANO 2025](#)

10	10
<p>Documents Published</p> <p>AVISTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025</p> <p>Descrição: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.</p> <p>Downloads até o momento: 115</p> <p>Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)</p>	622

Showing 1 to 1 of 1 entries

Previous

1

Next

INFORMATIVO

INFORMATIVO

A partir de 20/01/2025, todos os assuntos relacionados à Câmara Municipal de Minduri deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional: camara@camaraminduri.mg.gov.br. **NÃO** haverá nenhum outro e-mail vinculado à Câmara Municipal.

+ NOTÍCIAS

Técnicos do Cenipa começam a investigar acidente de helicóptero que matou três pessoas em MG

Equipe coletou informações que vão ajudar na apuração sobre as causas da queda do helicóptero. Técnico [...]

VIDEOS: EPTV 2 Sul de Minas de terça-feira, 28 de janeiro de 2025

[...]

Prefeitura de Alfenas transfere animais e pretende encerrar atividades do zoológico no Parque Municipal



IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 001/2025 - OAB PENSÃO PREVIDENCIAL Nº 007/2025. Objeto: Condições de uma eventual prestação especializada em...

nos termos do EP do art. 75 da Lei nº 12.113/2011, a saber de 4 meses, início de funcionamento do Projeto: 30/01/2025 às 08:00 horas. Para tanto, para envio das propostas adicionais: 01/02/2025 às 08:00 horas. Endereço para envio das propostas: Setor de Atendimento ao Cidadão (Setor Fiscal) ou no endereço eletrônico: info@prefeitura.santana-go.gov.br. O Aviso de Interesse e as propostas deverão ser encaminhadas para: Agente de Contratação.

Para mais informações, consulte o endereço eletrônico no site eletrônico oficial: www.prefeitura.santana-go.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (ncc.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (ncc.gov.br). Informações pelo telefone (51) 3444-1100 ou e-mail: faturamento@prefeitura.santana-go.gov.br. Endereço: Prefeitura de Santana do Garambêu, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Prefeitura - Edital de Boicote de Voto - Anexo I do Edital e seu anexo. A presente publicação tem o objetivo de convocar o eleitorado a votar no dia 11/02/2025 às 08:00 horas, mediante o sistema eletrônico...

Boicote de Voto, conforme condições e especificações contidas no Anexo I do Edital e seu anexo. A presente publicação tem o objetivo de convocar o eleitorado a votar no dia 11/02/2025 às 08:00 horas, mediante o sistema eletrônico...

Estará disponível por meio eletrônico, no endereço eletrônico: www.prefeitura.bocaina-mg.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3109-1200 ou e-mail: faturamento@prefeitura.bocaina-mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. EDITAL Nº 001/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAFILARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VOTO ELETRÔNICO. O Edital está disponível em...

Atenção: A contratação será realizada de forma direta, mediante proposta de preço única, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.200.000,00. Condição de processo em: www.altojequitiba.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Alto Jequitiba, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE. Edital de Licitação Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 500.000,00. Condição de processo em: www.saosebastiao-rv.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUANIL

Prefeitura Municipal de Aguanil. Aviso de Licitação Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.000.000,00. Condição de processo em: www.aguanil.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Aguanil, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Aviso de Licitação Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.500.000,00. Condição de processo em: www.cruzilia.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Cruzília, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

Aviso de Licitação Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.800.000,00. Condição de processo em: www.turmalina.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Turmalina, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PRELIMINAR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 2.000.000,00. Condição de processo em: www.olimpionoronha.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

PRELIMINAR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 2.200.000,00. Condição de processo em: www.olimpionoronha.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUÂNIA

Prefeitura Municipal de Jesuânia - Edital de Pregão - Tipo: Pregão - Processo nº 001/2025 - Pregão 001/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.500.000,00. Condição de processo em: www.jesuania.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Jesuânia, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.800.000,00. Condição de processo em: www.novocruzeiro.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.200.000,00. Condição de processo em: www.bonfinopolis.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, Rua...

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.500.000,00. Condição de processo em: www.minduri.mg.gov.br. Endereço: Câmara Municipal de Minduri, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.800.000,00. Condição de processo em: www.liberdade.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Liberdade, Rua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços...

de manutenção de informática, conforme especificações contidas no Edital e seu anexo. O Edital está disponível em...

Valor total da proposta: R\$ 1.500.000,00. Condição de processo em: www.campanha.mg.gov.br. Endereço: Prefeitura Municipal de Campanha, Rua...



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	
Cristiane das Graças Silva	
Endereço:	
Rua: Rio de Janeiro n. 136 A	
CPF: 072562236-60	RG: MG-14.264.104
CNPJ:	Tel: (35) 992.923209
Data da Cotação de preço: 22/03/2025	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	130,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Christiane das Graças Silva

ASSINATURA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:

Natália Silva Thimoteo

Endereço:

Rua Goiás, Bairro Corrego do Meio nº 276 F

CPF: *144.207.216-42*

RG: *MG - 20.931.229*

CNPJ:

Tel: *35 999769651*

Data da Cotação de preço: *28/01/2025*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	150 R\$	7.800 R\$

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Natália Silva Thimoteo

ASSINATURA



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	Silma Aparecida Valdes		
Endereço:	R: Santa Catarina nº 467 B. centro		
CPF:	0 63 79 70 06 - 33	RG:	18.372.146
CNPJ:		Tel:	9.99.36.30.32
Data da Cotação de preço:	28/01/2025		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <p>1. Limpeza de Ambientes Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos. <p>2. Limpeza de Janelas e Vidros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. <p>3. Limpeza e Conservação de Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	150,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Silma Aparecida Valden

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:

Kenia Pereira

Endereço:

Rua Vila Nova n.º 125

CPF: *08705692601*

RG: *MG 18 152 942*

CNPJ:

Tel: *35 (998481276)*

Data da Cotação de preço: *28/01/2025*

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	<i>R\$ 200</i>	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

ASSINATURA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	
Fabiana Valentim da Silva	
Endereço:	
Mamede dos Curios Nº52 B. Jardim Paraíso	
CPF: 062889 666 22	RG: 16.348.285
CNPJ:	Tel: (35) 9.9945 9723
Data da Cotação de preço: 28/1/2025	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	R\$ 200,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Fabíola Valentim

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: Dalila de Aquino da Silva

Endereço: Rua Acre nº 101, Centro, Minduri MG.

CPF: 143.830.006-90

RG: MG- 20.842.994

CNPJ: Não Possui

Tel: (35) 9-99369599/ (35) 9-98931362

Data da Cotação de preço: 28/01/2025

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <p>1. Limpeza de Ambientes Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos. <p>2. Limpeza de Janelas e Vidros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. <p>3. Limpeza e Conservação de Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	R\$ 208,00	R\$ 10.816,00

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.o Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">o Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">o Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Dalila de Aguiar da Silva

ASSINATURA



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Yasmim da Silva dos Passos</i>	
Endereço: <i>Corrego do Meio, Aua, Goiás - nº 399, Minduri, MG</i>	
CPF: <i>117.917.236-01</i>	RG: <i>MG 20.263.632</i>
CNPJ:	Tel: <i>35.99896.8234</i>
Data da Cotação de preço: <i>28/01/2025</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espantar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	500,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Jasmin da Silva Pereira

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Ana Lívia de Carvalho Assis</i>	
Endereço: <i>TRAVESSA DOUTOR VASSALO Nº 201 - V. CA VASSALO MINDURI</i>	
CPF: <i>571.109.846-53</i>	RG: <i>MG-6.820.281</i>
CNPJ: <i>-</i>	Tel: <i>(35) 99881-3893</i>
Data da Cotação de preço: <i>29/04/2025</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none"> Limpeza de Ambientes Internos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes. ○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum. ○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho. ○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos. Limpeza de Janelas e Vidros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. Limpeza e Conservação de Banheiros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras. ○ Reposição de materiais de consumo (papel 	52 diárias	R\$ 150,00	R\$ 7.800,00

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Ana Lucia de Carvalho Assis

ASSINATURA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISSPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: Joice Aparecida de Souza	
Endereço: Rua ypê, 06, bairro jardim esperança	
CPF: 182.762.136-26	RG: MG22078315
CNPJ:	Tel: +5535999979687
Data da Cotação de preço: <u>29/01/25</u>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <p>1. Limpeza de Ambientes Internos:</p> <ul style="list-style-type: none">o Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.o Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.o Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.o Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos. <p>2. Limpeza de Janelas e Vidros:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas. <p>3. Limpeza e Conservação de Banheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.o Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	150,00.	7.800.

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.o Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">o Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">o Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Jaice Ap. de Souza
ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	Lidiana das Neves Machado da Silva		
Endereço:	Rua São Paulo - nº36 - Vila Varaló		
CPF: 039.199.656-59	RG: 30.566.939		
CNPJ:	Tel: (35) 99855-0596 (Lidiana)		
Data da Cotação de preço:	29/01/2025		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	R\$ 380,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Ilidia das Neves Machado da Silva

ASSINATURA



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Evanna Guimaraes De Almeida Rafael</i>	
Endereço: <i>Rua Belém, 07, Vila Varaló</i>	
CPF: <i>058.011.156-33</i>	RG: <i>MG. 13.297.556</i>
CNPJ:	Tel: <i>35. 9.9995-3770</i>
Data da Cotação de preço: <i>30/01/2025</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">o Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.o Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.o Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.o Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">o Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">o Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.o Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias		

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.		<p>R\$ 500,00</p>	<p>R\$ 5.200,00</p>
---	--	-------------------	---------------------

Evânio Guimarães de Almeida Rafael

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <u>Marcelo de Assis Pereira</u>	
Endereço: <u>Rua Cedro</u>	
CPF: <u>104.026.476-02</u>	RG: <u>MG. 16.902.328</u>
CNPJ:	Tel: <u>(35) 99969-1357</u>
Data da Cotação de preço: <u>30/01/2025</u>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	180	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Rômio Maria Gonçalves da Silva</i>	
Endereço: <i>Rua Brasília 190 - Vila Brasil - Minduri/MG</i>	
CPF: <i>731.731.296-68</i>	RG: <i>MG-17.391.196</i>
CNPJ:	Tel: <i>(35) 999.55.3996</i>
Data da Cotação de preço: <i>30/01/2025</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	<i>R\$ 185,00</i>	<i>R\$ 9.620,00</i>

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.o Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">o Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">o Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Sônia Maria Gonçalves da Silva
ASSINATURA



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo: <i>Lívia Aquino da Silva</i>	
Endereço: <i>Avenida dos Edifícios nº 75 prédio paralisado</i>	
CPF: <i>157-316-036-93</i>	RG: <i>20-200.950</i>
CNPJ:	Tel: <i>(35) 9048-9312</i>
Data da Cotação de preço: <i>30/01/25</i>	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	190,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">o Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">o Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.o Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.o Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">o Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">o Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Vitória Aquino da Silva (do) GESTANTE
ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	
Silvana Francisca Indalfe	
Endereço:	
Rua Projetada nº 105 Jardim Esperança	
CPF: 071 318376 44	RG: A10005467148
CNPJ:	Tel: 35 997230912
Data da Cotação de preço: 31/01/2025	Valor: 240

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias		

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000
Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Silvina Francisco Simões

ASSINATURA

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri/MG no ano de 2025.

- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome completo:	
Juliane Mendes Silva	
Endereço:	
R. Souza Andrade 775, Jardim Esperança - Minduri	
CPF: 126.340.596-71	RG: 21.890.277
CNPJ:	Tel: (35) 99837-6399
Data da Cotação de preço: 31/01/25	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	QUANT.	VALOR POR FAXINA	VALOR TOTAL
<p>A pessoa contratada deverá realizar os seguintes serviços de limpeza e conservação nas dependências da Câmara Municipal de Minduri, abrangendo todas as áreas do prédio (3 andares):</p> <ol style="list-style-type: none">Limpeza de Ambientes Internos:<ul style="list-style-type: none">○ Varrição e Aspiração: Varrição e aspiração de pisos, carpetes e tapetes.○ Limpeza de Superfícies: Espanar móveis, mesas, cadeiras e outros itens de uso comum.○ Passar Pano e Limpeza de Pisos: Passar pano úmido nos pisos e superfícies para garantir higiene e brilho.○ Enceramento de Pisos: Realizar o enceramento das áreas onde necessário, garantindo a conservação e o brilho adequado dos pisos.Limpeza de Janelas e Vidros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de janelas, vidros e espelhos de todas as dependências da Câmara Municipal, incluindo a remoção de sujeiras e manchas.Limpeza e Conservação de Banheiros:<ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de banheiros, incluindo pias, espelhos, sanitários, pisos e lixeiras.○ Reposição de materiais de consumo (papel	52 diárias	R\$ 170,00	

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



<p>higiênico, sabonete, toalhas de papel ou similares), conforme necessidade.</p> <ul style="list-style-type: none">○ Higienização de áreas de circulação, como portas e maçanetas, para garantir um ambiente saudável. <p>4. Limpeza de Cozinha e Áreas Comuns:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Limpeza de superfícies da cozinha, incluindo, pias, mesas e bancadas.○ Limpeza de eletrodomésticos e utensílios usados nas dependências da cozinha, quando necessário.○ Remoção de lixos e resíduos das lixeiras, com descarte adequado. <p>5. Retirada de Lixo:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Retirada de lixos de todas as lixeiras das dependências internas e externas, com descarte adequado dos resíduos. <p>6. Conservação Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Manter a limpeza e a organização das dependências da Câmara Municipal de Minduri, zelando pela conservação de móveis, objetos e equipamentos. <p>Observações Importantes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A limpeza será realizada 1 (uma) vez por semana, em dia e horário a serem acordados entre a contratante e a contratada no momento da formalização do contrato.• A prestadora de serviços deverá garantir que as atividades de limpeza não interfiram no funcionamento das atividades da Câmara Municipal, mantendo um ambiente organizado e sem transtornos.• A contratada deverá utilizar materiais e produtos de limpeza adequados e seguros para as superfícies e equipamentos da Câmara Municipal.• A contratante fornecerá os materiais e equipamentos de limpeza.			
---	--	--	--

Fuliene Mendes Silva
ASSINATURA



PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA No. 02/2025

PROCESSO No 02/2025

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, NAS DEPENDENCIAS CA CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI.MG., NO ANO DE 2025.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, NAS DEPENDENCIAS CA CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI.MG., NO ANO DE 2025.	DIARIA	52	200,00	10.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.400,00

(DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA ME

ENDEREÇO: Rua das Filomédias, 34 - Centro - Pirapora do Bom Jesus - SP

CNPJ: 53.139.883/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8681

TELEFONE: 11 9.8683.6216

E MAIL: callersconstrutora@gmail.com

CONTATO: STEFANY EDUARDA TUPI

DADOS BANCARIOS

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER S.A

AGENCIA: 4381

CONTA CORRENTE: 13.006770-7

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: STEFANY EDUARDA TUPI

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

ENDEREÇO: Rua melo peixoto, 55 - Jd Primavera - São Paulo - SP

RG: 50.730.195-X

CPF: 493.509.288-25

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CIDADE: SAO PAULO - SP

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Pirapora do Bom Jesus, 31 de Janeiro de 2025.

STEFANY EDUARDA TUPI
SÓCIA PROPRIETÁRIA
RG 50.730.195-x
CPF 493.509.288-25

STEFANY
EDUARDA
TUPI:493509
28825

Assinado de forma
digital por
STEFANY EDUARDA
TUPI:49350928825
Dados: 2025.01.28
19:05:19 -03'00'



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO Processo Licitatório n.º 002/2025

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade da contratação e recomendando a contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025, objeto do PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2025, mediante dispensa de licitação e o julgamento das propostas seja realizado com base no critério *menor preço* (Art. 33, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021).

CONSIDERANDO que após divulgação de AVISO DE LICITAÇÃO no mural de aviso da Câmara Municipal no dia 28/01/2025, no site da Câmara no dia 28/01/2025, no Jornal Panorama edição 3612, página 03, publicado no dia 29/01/2025 e nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Minduri, o Poder Legislativo de Minduri, recebeu 17 (Dezessete) propostas adicionais de licitantes interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO N. 002/2025.

CONSIDERANDO a essencialidade da contratação para a prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri para garantir a higiene, organização e conservação dos espaços públicos durante o exercício de 2025. As atividades legislativas necessitam de um ambiente limpo e adequado para a recepção de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara. A manutenção de condições salubres contribui diretamente para a segurança, o bem-estar e a eficiência no desempenho das funções institucionais. Além disso, a limpeza regular é essencial para prevenir problemas de saúde decorrentes de ambientes insalubres e para preservar o patrimônio público, evitando a manipulação das instalações. Diante disso, a contratação de um profissional especializado em serviços de limpeza geral, por meio de processo licitatório, é necessária para atender à demanda contínua da Câmara Municipal, observando os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

CONSIDERANDO que o valor global da contratação ficará em patamar inferior ao limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO que a Contabilidade da Câmara Municipal atestou à fls. 18 do Processo Licitatório nº 002/2025 que o Poder Legislativo dispõe de recursos financeiros e orçamentários para arcar com a referida despesa no Exercício Financeiro de 2025.



CONSIDERANDO que na fase de pesquisa prévia de mercado foram apresentadas as seguintes propostas:

Nº	DATA	PROPONENTE	VALOR POR FAXINA
1.	22/01/2025	Lislen Aparecida Aguiar da Silva	R\$250,00
2.	24/01/2025	Pâmela Francieli Rezende Pires	R\$180,00
3.	24/01/2025	Ana Paula de Abreu	200,00

E executando o que dispõe o Art. 75, § 3º da Lei Federal nº14.133/2021, foram protocoladas 17 propostas adicionais, sendo elas:

Nº	DATA	PROPONENTE	VALOR POR FAXINA
1.	28/01/2025	Cristiane das Graças Silva	R\$130,00
2.	28/01/2025	Natália Silva Thimóteo	R\$150,00
3.	28/01/2025	Vilma Aparecida Valder	R\$150,00
4.	28/01/2025	Kenia Pereira	R\$200,00
5.	28/01/2025	Fabiola Valentino da Silvs	R\$200,00
6.	28/01/2025	Dalila de Aquino da Silva	R\$208,00
7.	28/01/2025	Yasmin da Silva dos Passos	R\$500,00
8.	29/01/2025	Ana Lúcia de Carvalho Assis	R\$150,00
9.	29/01/2025	Joice Aparecida de Souza	R\$150,00
10.	29/01/2025	Ilidia das Dores Machado da Silva	R\$180,00
11.	30/01/2025	Evânia Guimarães de Almeida Rafael	R\$100,00
12.	30/01/2025	Marcelo de Assis Pereira	R\$180,00
13.	30/01/2025	Sônia Maria Gonçalves da Silva	R\$185,00
14.	30/01/2025	Vitória Aquino da Silva	R\$190,00
15.	31/01/2025	Silviana Francisca Lindolfo	R\$140,00
16.	31/01/2025	Juliene Mendes Silva	R\$170,00
17.	31/01/2025	Calle Rs Construtora Ltda ME	R\$200,00

As propostas de Cristiane das Graças Silva e Ana Lúcia de Carvalho Assis foram desclassificadas por estarem as proponentes impedidas de disputarem a licitação, conforme o que está disposto no Art. 14, IV, da Lei Federal nº14.133/2021. Justifica-se a decisão o fato de que a proponente Cristiane é irmã da Vereadora Raquel (que compõe a Mesa Diretora) e a Ana Lúcia é sogra da Maria Carolina (Agente de Contratação). As propostas apresentadas por Yasmin da Silva dos Passos e Lislen Aparecida Aguiar da Silva estão acima do valor estimado da





contratação, razão pela qual também serão desclassificadas com fundamento no art. 59, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021.

As demais propostas foram julgadas sob o critério *menor preço*, utilizando-se a ordem de a apresentação para critério de desempate, restando a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	DATA	PROPONENTE	VALOR POR FAXINA
1º	30/01/2025	Evânia Guimarães de Almeida Rafael	R\$100,00
2º	31/01/2025	Silviana Francisca Lindolfo	R\$140,00
3º	28/01/2025	Natália Silva Thimóteo	R\$150,00
4º	28/01/2025	Vilma Aparecida Valder	R\$150,00
5º	29/01/2025	Joice Aparecida de Souza	R\$150,00
6º	31/01/2025	Julienne Mendes Silva	R\$170,00
7º	24/01/2025	Pâmela Francieli Rezende Pires	R\$180,00
8º	29/01/2025	Ilidia das Dores Machado da Silva	R\$180,00
9º	30/01/2025	Marcelo de Assis Pereira	R\$180,00
10º	30/01/2025	Sônia Maria Gonçalves da Silva	R\$185,00
11º	30/01/2025	Vitória Aquino da Silva	R\$190,00
12º	24/01/2025	Ana Paula de Abreu	R\$200,00
13º	28/01/2025	Fabiola Valentino da Silva	R\$200,00
14º	28/01/2025	Kenia Pereira	R\$200,00
15º	31/01/2025	Calle Rs Construtora Ltda ME	R\$200,00
16º	28/01/2025	Dalila de Aquino da Silva	R\$208,00

A proponente Evânia Guimarães de Almeida Rafael, apresentou a proposta com o menor valor, sendo o valor por faxina de R\$100,00 (Cem reais), demonstrando capacidade para prestar a prestação de serviços do presente processo licitatório.

JULGO que o objeto do presente processo licitatório deve ser contratado mediante *Dispensa de Licitação* junto à proponente Evânia Guimarães de Almeida Rafael, CPF 058.011.156-33, pelo valor global de R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Minduri-MG, 31 de Janeiro de 2025

MARIA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Minduri
Portaria nº007/2025

LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Sistema Único de Saúde

EVANIA G. DE ALMEIDA RAFAEL

Data Nasc.: 11/10/1975 Sexo: F

708 4087 1968 5064



peque e dobre aqui

Este cartão é válido em todo o território nacional.

SUS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal



CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

058.011.156-33

EVANIA QUILMARAS DE ALMEIDA RAFAEL

11/10/1975


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
EVANIA GUIMARAES DE ALMEIDA RAFAEL

DATA DE NASCIMENTO: **11/10/1975** | Nº REGISTRO: **114416280213** | ZONA: **346** | SEÇÃO: **0035**

MUNICÍPIO/UF: **MINDURI/MG** | DATA DE CRIAÇÃO: **20/08/1993**

JULG. ELEITORAL
Evania Guimaraes de Almeida Rafael
 Des. Eliseu de Paulo Camargo
 Presidente do TSE-247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Evania Guimaraes de Almeida Rafael
 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

UNICO DIREITO COM MARCA D'ÁGUA - ATÉ O DIA 31/12/2008


**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

TRABALHADOR

Este é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por Decreto-lei nº 22.005 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 05.05.1943 que aprova a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todas as datas do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia-Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO FNT - FUNDO DE AMBIO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



160.12552.66-5

4965025

0050

MG

Evania Guimaraes de Almeida Rafael

PROFESSORA DE TURMA



EVANIA GUIMARAES DE ALMEIDA RAFAEL

FILIAÇÃO..... SELMA MARIA GUIMARAES DE ALMEIDA
JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA
NASCIMENTO..... 11/10/1973
ESTADO CIVIL..... CASADO
MATERIALIDADE..... CRUZILIA - MG
DOCUMENTO..... R.G. - 13297508 - 15º/10200 - SSP - MG

LEI Nº 9.049, DE 19 DE MAIO DE 1996

CPF..... 058.011.156-33 CNR.....
TIT. ELEITOR: 114416390213 seção: 0035 ZONA: 340
LOCAL DE EMISSÃO: FV - CRUZILIA
DATA DE EMISSÃO: 1991/09/17

R.A.
SECRETARIA REGIONAL DE TRABALHO E EMPREGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ATERRAÇÃO DE IDENTIDADE

nome	nome	nome	nome	nome	nome	nome	nome
data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento	data de nasc. e documento
qualificação	qualificação	qualificação	qualificação	qualificação	qualificação	qualificação	qualificação
data de emissão	data de emissão	data de emissão	data de emissão	data de emissão	data de emissão	data de emissão	data de emissão

003

CONFERE COM O ORIGINAL

EVANIA DUNARAS DE ALMEIDA
 RAFAEL
 RUA BELÉM 7 CB

Nº DO CLIENTE: 7002001023

JARDIM ESPERANCA
 MINOURI - MG
 CEP: 37447000

Nº de Medição		Categoria		Tipo	
3006178232		RESIDENCIAL		Monofásico	
Período		Período		Período	
05/11		06/12		07/01	
Tarifa Convencional					

CPF: 058.011.111-11



Control: 3374270640256938 Data de impressão: 06/12/2024 09:35:22
 NOTA FISCAL: 215448175 Série: 000 Data de emissão: 06/12/2024
 Códice de acesso: 3134120098138000011000000315440170207485031
 ENTIDADE LICENCIADORA - FENEPENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Departamento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Distribuição
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfisc.com.br/gov.br/npedmg>

Tipo de Medição	Medição	Tarifa Convencional	Tarifa Nova	Coeficiente de Multiplicação	Coeficiente 0,00
Energia Elétrica	AMN233175148	2999	3324	1	325

Band. da fatura	Unid.	Quant.	Valor	Por. CUF 902	Base Calc. ICMS	Alíq. ICMS	ICMS	Tarifa
Energia Elétrica	Wh	325	1.026,1613	0,71	230,26	10,00	23,06	323480101
Contas Custas (Imp. Fatura)			43,99					
Multa 2% sobre conta de 11/2024			6,59					
Correção ICA/SPM e conta 10/24 pg 21/11/24			1,91					
Juros 1% ao mês sobre conta 10/24 pg 21/11/24			3,41					
Reajuste ITR - 0008-066888			20,00					

Total BANDERA AMARELA - Debitado no valor a pagar 409,47 0,71 413,56 60,04 7001061

DEZ/2024 22/12/2024 R\$ 409,47

CD	Valor (R\$)	Alíq. (%)	Valor (R\$)
CD	333,58	10,00	R\$ 66,04
CD	272,54	0,57	R\$ 1,55
CD	272,54	2,62	R\$ 7,16

Mes/Ano	Consumo kWh	Medida kWh/dia	Dias de Faturam.	Valor (R\$)
DEZ2024	325	10,48	31	
NOV2024	301	10,75	28	
OUT2024	325	9,84	33	
SET2024	330	10,74	31	
AGO2024	292	9,41	31	
JUL2024	280	8,99	30	
JUN2024	322	9,75	33	
MAY2024	311	11,10	28	
ABR2024	305	10,16	30	
MAR2024	365	10,75	33	
FEV2024	312	11,54	27	
JAN2024	364	11,74	31	
DEZ2023	368	13,72	27	

Atenção: Confira o valor do débito
 Débitos que seguem ao corte:
 Mes/Ano Valor(R\$) Prev. Corte
 11/2024 404,86 22/12/2024
 A regularidade estará condicionada à existência de débitos vencidos na unidade consumidora. No caso que ocorrer suspensão de energia será cobrado, no entanto, o custo de disponibilidade.

NOV24 Band. Amarela - DEZ2024 Band. Verde (entregue conforme Resolução R68, Anexo 7, item 3.3.2N, de 21/05/2024. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. Poderá ser solicitada nova fatura com a exclusão do valor relativo a serviços de terceiros. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estas, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento de conta de energia por e-mail acessando www.enrg.com.br. Letura realizada conf. calendário de faturamento.

Fale com a Conig 116 - Se o número não estiver disponível na sua cidade, ligue 0800 7210 116. Deficientes auditivos - (800) 723 8007 - Ouvidoria Conig (800) 729 3630



CONFERE COM O ORIGINAL



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Licitatório n.º 002/2025

Ref.: Processo Licitatório n.º 02/2025

Documento de Formalização de Demanda n.º 002/2025

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025,

Fundamentação jurídica: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Contratada: Evânia Guimarães de Almeida Rafael

CPF: 058.011.156-33

Prazo: 12 meses.

Valor global: R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), referente a 52 diárias, sendo o valor de R\$100,00 (cem reais) por diária/faxina.

Para fins de atendimento ao disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e à vista da Decisão do Agente de Contratação da Câmara Municipal, **APROVO** o processo de contratação em epígrafe, com todos os elementos nele contidos, **RATIFICO** o presente processo de contratação direta e **AUTORIZO** a celebração do respectivo contrato de prestação de serviços com a proponente Evânia Guimarães de Almeida Rafael, mediante dispensa de licitação.

Minduri-MG, 03 de Fevereiro de 2025.

Raissa Carvalho Rocha

VEREADORA RAÍSSA CARVALHO ROCHA

Presidente da Câmara



CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.574/0001-04, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, em Minduri-Mg, CEP 37447-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora **RAÍSSA CARVALHO ROCHA**, brasileira, residente na Rua Natal, nº 54, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Minduri-Mg, portadora do RG nº MG-202.482-26 (SSP/MG), CPF nº 144.219.066-38 e a Sra. **EVÂNIA GUIMARÃES DE ALMEIDA RAFAEL**, brasileira, casada, faxineira autônoma (diarista), CPF nº 058.011.156-33, residente na Rua Belém, nº 7, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as seguintes cláusulas:

1 – DO FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente contrato é embasado nas justificativas contidas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência que lhe serviram de motivação e fundamentação, sendo formalizado no bojo do Processo Administrativo de Licitação nº 02/2025, mediante dispensa de licitação nº 02/2025, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei Nacional de Licitações e Contratos Administrativos), por se tratar o objeto de prestação de serviços comuns com valor global inferior ao do piso de exigibilidade de licitação, que é de R\$ 62.725,59 em face do disposto no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024.

1.2. O presente contrato administrativo vincula-se ao Aviso de Contratação Direta previamente publicado e à proposta da contratada, bem como ao Termo de Referência que instruem o respectivo processo de contratação, independentemente de sua transcrição integral.

2 – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

3.1. Os serviços serão prestados 1 (uma) vez por semana, em dias previamente ajustados entre a contratada e a Presidente da Câmara.

3.2. Todos os materiais de consumo que forem necessários para a realização dos serviços serão fornecidos pela contratante.

3.3. Os serviços deverão ser realizados pela própria contratada, sendo que, na hipótese de esta trazer consigo algum acompanhante, este será de sua inteira responsabilidade, ficando a contratante totalmente livre de qualquer responsabilidade em relação a terceiros.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Evania Guimarães de Almeida Rafael



3.4. Correrão por conta da contratada as despesas de locomoção até o local da prestação dos serviços e com sua alimentação durante o período em que durarem suas atividades, se for o caso.

3.5. A contratada poderá ser responsabilizada civilmente na hipótese de ocorrer qualquer dano no prédio, instalações, móveis e equipamentos da contratante, provocado por sua ação ou omissão.

4 – DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 05/02/2025 a 05/02/2026 - 12 (doze) meses, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de **R\$100,00 (cem reais)** por faxina, ficando o custo deste contrato, ao longo de sua vigência, estimado em **R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)**, considerando a estimativa de até 52 (cinquenta e duas) faxinas ao longo do período de sua vigência.

5.2. O pagamento dos serviços ocorrerá de forma parcelada em prestações mensais a serem pagas mediante o recebimento do Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) pela Câmara Municipal.

5.3. Data e critério de reajustes: o valor mensal dos serviços ficará sujeito a reajuste anual, se houver prorrogação, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA do IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

5.4. Os valores pactuados vencerão no dia 05 (cinco) do mês subsequente, e serão cobrados mediante a emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), que poderá ser emitida e apresentada à Câmara Municipal com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

5.5. O pagamento dos valores será feito pela Câmara no prazo indicado no item anterior, desde que seja devidamente atestada a prestação dos serviços pelo agente designado para tal, e desde que não haja erros no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e a contratada apresente outros documentos comprobatórios necessários, que venham a ser requisitados pela Câmara.

5.6. Havendo erro no Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou motivo que impeça a liquidação da despesa, será aquela devolvida pela Câmara ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Evânio Guimarães de Almeida Rafael



5.7. A Câmara Municipal se reserva no direito de realizar os descontos de contribuições necessários no valor a ser pago para o contratado, conforme determina legislação federal.

5.8. No valor unitário indicado na cláusula 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da prestação de serviços ora contratada, inclusive eventuais tributos, encargos sociais, previdenciários, fiscais e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação.

5.9. Fica a contratante autorizada a realizar o desconto ou retenção, sobre o valor devido à contratada, de quaisquer parcelas de natureza fiscal ou previdenciária, nos termos da legislação vigente.

5.10. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.3400
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

5.11. Para as parcelas a serem pagas no próximo exercício o Poder Legislativo consignará dotação específica no respectivo orçamento.

5.12. Na hipótese de ocorrer qualquer dano ao patrimônio da contratante durante a prestação dos serviços, havendo forte suspeita de participação ou negligência da contratada, poderá a contratante reter o valor de seu pagamento até que fique esclarecida a situação, para fins de cobertura dos danos.

6 – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

6.2. Constituirão motivos para extinção deste contrato, a ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato será exercida pela Presidência da Câmara Municipal, ao qual competirá manter um registro próprio com todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as situações que demandarem decisão ou providência que ultrapasse sua competência (conf. art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. A realização da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade por ela praticada ou por seus agentes na execução do contrato.

Raissa Carvalho Rocha

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Evânia S. Lima



8 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as seguintes:

- a) dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da prestação de serviços contratada;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida por ocasião da contratação ou prestar declaração falsa, inclusive por ocasião da execução do contratual;
- e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Para este fim, considera-se comportamento inidôneo, dentre outras ações, a declaração falsa quanto às condições de contratação, ou outras causas previstas em lei, no que for aplicável ao presente processo de contratação;
- g) praticar atos ilícitos com intuito de frustrar os objetivos deste contrato.

8.2. Caso a contratada venha a cometer qualquer das infrações discriminadas na cláusula anterior, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.

8.3. A multa de que trata a cláusula 8.2 é fixada nos seguintes patamares:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na prestação de serviços, calculada sobre o valor da parcela retardada, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das demais infrações elencadas na cláusula 8.1.

8.4. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano eventualmente causado ao contratante ou a terceiros (conf. Lei 14.133/21, art. 156, § 9º).

8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa de que trata a cláusula 8.3 (conf. art. 156, § 7º).

8.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada a defesa da interessada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (conf. art. 157 da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Na aplicação das sanções serão considerados os parâmetros do art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Raimon Carvalho Roche

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Evania Guimarães de Almeida Rafael



9 – DO FORO:

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste contrato, em atendimento ao § 1º do art. 92 da Lei 14.133/21, o foro da comarca de Cruzília-MG.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O presente contrato é de natureza administrativa, não gerando entre as partes nenhum vínculo empregatício, nem tampouco entre a contratante e eventuais auxiliares da contratada.

10.2. O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

10.3. Nos termos do parágrafo único do art. 72 c/c art. 176, parágrafo único, inc. I, da Lei 14.133/2021, a contratante realizará a publicação do extrato do presente instrumento de contrato em seu sítio eletrônico oficial.

Minduri-Mg, 05 de Fevereiro de 2025

Raissa Carvalho Roche

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG
Vereadora Raissa Carvalho Rocha
Presidente da Câmara
(Contratante)

Evânia Guimarães de Almeida Rafael

EVÂNIA GUIMARÃES DE ALMEIDA RAFAEL
CPF nº 058.011.156-33
(Contratada)

Testemunhas:

Nome: *M. S. Oliveira*

CPF: *120.336.986-70*

Nome: *[Assinatura]*

CPF: *107.166.876-58*

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº002/2025 – Processo licitatório nº002/2025 – Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.400.574/0001-04. Contratada: EVÂNIA GUIMARÃES DE ALMEIDA RAFAEL, brasileira, casada, faxineira autônoma (diarista), CPF nº 058.011.156-33, residente na Rua Belém, nº 7, Bairro Jardim Esperança, Minduri-MG. Vigência: 05/02/2025 a 05/02/2026 - 12 (doze) meses. Pelos serviços objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada a importância de R\$100,00 (cem reais) por faxina, ficando o custo deste contrato, ao longo de sua vigência, estimado em R\$5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), considerando a estimativa de até 52 (cinquenta e duas) faxinas ao longo do período de sua vigência. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Data da assinatura do contrato: 05/02/2025. Dotação orçamentária: 01.02.00.01.031.001.2.0004-100-3.3.90.3400 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.


PUBLICADO NO MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
06/02/2025

LEGISLATURA 2025/2028

CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br

Jornal Panorama

Mãe do progresso e memória de um povo com o registro de sua história.

Desde 1975

Av. Goiás, 180 - Vila Santa Helena

07 DE FEVEREIRO DE 2025

ISSAO ANUA - R\$ 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS



Câmara Municipal de Mimoso do Sul - MS
R. São Francisco, s/nº - Centro - 35640-000
Mimoso do Sul - MG
Fone: (35) 3242.1000

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE SAÚDE
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE CULTURA
Presidente: **ALDO MOURA**
Membros: **ROBERTO DE OLIVEIRA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE AGRICULTURA
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**



Câmara Municipal de Soledade de Minas - MS
R. São Francisco, s/nº - Centro - 35640-000
Soledade de Minas - MG
Fone: (35) 3242.1000

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE SAÚDE
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE CULTURA
Presidente: **ALDO MOURA**
Membros: **ROBERTO DE OLIVEIRA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE AGRICULTURA
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**



Câmara Municipal de Mimoso do Sul - MS
R. São Francisco, s/nº - Centro - 35640-000
Mimoso do Sul - MG
Fone: (35) 3242.1000

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE SAÚDE
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Presidente: **RODRIGO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **ROBERTO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE CULTURA
Presidente: **ALDO MOURA**
Membros: **ROBERTO DE OLIVEIRA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

COMISSÃO DE AGRICULTURA
Presidente: **ROBERTO DE OLIVEIRA**
Membros: **ALDO MOURA** e **RODRIGO DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.000.000,00.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 100.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 200.000,00.

VALOR ESTIMADO UNITÁRIO: R\$ 300.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ABERTURA PARA RECEBI-
MENTO DE PROPOSTAS ÀS 14H DO DIA 17/02/2025.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, PAVILÃO DE LICITAÇÃO, RUA DA PAZ, 1000 - JACUTINGA, MG.



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANO 2025 ANO 2024 ANO 2023 ANO 2022 ANO 2021

Show 10 ▾ entries

Search:

Documentos Publicados	ID
<p><u>AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025</u></p> <p>Descrição: Contratação de empresa do ramo pertinente para a prestação de serviços de Internet e manutenção de website com sistema de ouvidoria em atendimento a Câmara Municipal de Minduri – MG.</p> <p>Downloads até o momento: 5</p> <p>Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)</p>	951
<p><u>AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025</u></p> <p>Descrição: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação institucional da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.</p> <p>Downloads até o momento: 67</p> <p>Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)</p>	938
<p><u>AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025</u></p> <p>Descrição: Contratação de profissional para prestação de serviços de limpeza geral nas dependências da Câmara Municipal de Minduri no ano de 2025.</p> <p>Outros documentos: Extrato de Contrato Autorização para Contratação</p> <p>Downloads até o momento: 136</p> <p>Clique aqui para realizar o download (formato: PDF)</p>	822
<p><u>Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 / Documento de</u></p>	819

